TERMO ADITIVO 01

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA. HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	**CNPJ:** 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	**CNPJ:** 29.046.544/0001-76
	ENDEREÇO: Rua 1018, n. 427, Qd. 39, Lt. 02, C-01, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO
	REPRESENTANTES LEGAIS: Edilene de Almeida Silva **CPF:** 010.859.681-89 **RG:** 412428 – 2ª via DGPC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - No que se refere ao requerimento de repactuação de preços constantes do contrato, fundamenta-se no Ofício 030/20 de 25 de março de 2020; do Parecer Contábil favorável; do Parecer do Controle Interno do dia 11 de maio de 2020; do quadro 04 – Da Repactuação e do Reajuste do contrato; da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (GO 000118/2020); da Certidão de Demonstração de Pisos Salariais – CDPS n. 029/2020; da previsão nas Leis nº 8.666/93 e 10.192/2001, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a repactuação dos valores constantes do Contrato n. 026/2019-HMAP.

2.2 – Com a repactuação dos valores constantes do Contrato n. 026/2019-HMAP, o valor mensal anteriormente de R$ 26.512,80 (vinte e seis mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos) passa a ser de R$ 27.486,90 (vinte e sete mil qutrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme planilha abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HMAP

ESCALA DE TRABALHO	POSTO	QUANT. PESSOAS	VALOR UNIT. FUNCIONÁRIO	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
POTARIA DIURNA	2	4	4.448,05	8.896,10	17.792,20	213.506,40
POTARIA NOTURNA	1	2	4.847,35	9.694,70	9.694,70	116.336,40
VALOR TOTAL	3	6			27.486,90	329.842,80
(Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).						
(Trezentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).						

2.3. Ressalta-se que a referida repctuação terá início a partir do dia 01/03/2020, conforme previsão na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 026/2019-HMAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia (GO), 18 de maio de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	EDILENE DE ALMEIDA SILVA Flancemraine A. [illegible] Administrador CRA/GO: 14.166

CARTÓRIO SANTOS AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: *SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI a Favor de FLANCENRAINE ALMEIDA SILVA na forma abaixo declarada.-*

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, **(18/10/2019)**, nesta Cidade de Aparecida de Goiânia, Comarca de mesmo nome, Estado de Goiás, neste Serviço Notarial, perante mim, Ely Rodrigues de Souza Oliveira, Escrevente, compareceu como outorgante, **SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.046.544/0001-76**, email: comercial@suprema3a.com.br, com sede na rua 1.018, nr. 427, quadra 39, lote 02, casa 01, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, representada por sua titular, **EDILENE DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, nascida em 23/06/1983, filha de Nanzica de Almeida Paula, declarou ser casada e não possuir endereço eletrônico, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº **06.598.218.619/DETRAN-GO**, expedida em 25/04/2017, onde consta a cédula de identidade nº **41242812/DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **010.859.681-89**, residente e domiciliada na rua 51-A, quadra 109, lote 25, Setor Independência das Mansões, Aparecida de Goiânia-GO; identificada como a própria por mim, Ely Rodrigues de Souza Oliveira, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- Pela outorgante foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **FLANCENRAINE ALMEIDA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/01/1983, filho de Miguel Luiz da Silva e Laurinda de Almeida Silva, declarou ser casado, engenheiro civil, email: compras@suprema3a.com.br, portador da cédula de identidade profissional nº **1018826556/CREA-GO**, expedida em 03/10/2019, em que consta a cédula de identidade nº **4257612/2ªvia/PC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **942.521.141-87**, residente e domiciliado na avenida Senador Canedo, quadra 01, lote 15, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo-GO; a quem confere poderes para em nome da empresa outorgante comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios, Prefeituras, Receita Federal do Brasil, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Organizações Sociais, CREA ou seus sucessores, Secretaria da Fazenda-SEFAZ, Caixa Econômica Federal, aí em quaisquer um de seus departamentos, com a finalidade de resolver e regularizar todos os assuntos e documentos em nome dela outorgante; podendo dito procurador, assinar guias e requerimentos, pesquisar sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas a processos administrativos, assinar quaisquer documentos optante pelo simples, alegar razões, fazer provas documentais, pagar taxas, obter informações, atualizar cadastros, declarar imposto, parcelar débitos, assinar termos de responsabilidades, requerer certidões negativas; tratar de quaisquer assuntos, direitos e interesses da outorgante relacionados ao F.G.T.S, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito, assinar cartas de anuência; representá-la junto à Repartições Públicas e/ou Privadas e onde mais se fizer necessário, com o fim de participar em processos de licitações públicas e/ou privadas, pregões eletrônicos e presenciais, cartas convites; representá-la em falências e concordatas de seus devedores, junto ao foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento; constituir advogado com a cláusula "ad-judicia", para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar de ações; contestá-la,

Continua na Página 2

Selo digital 00471702221707087703184 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

defender os direitos e interesses da firma outorgante; representá-la nos bancos e estabelecimentos de créditos em geral, inclusive as integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco SICOOB, e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo aqui não expressamente mencionadas, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, podendo receber, passar recibos, dar quitação, abrir e movimentar e ou liquidar contas correntes, podendo emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, solicitar talões de cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas, reconhecer e/ou contestar saldos, solicitar e retirar cartão magnético, bloquear e/ou desbloquear cartão magnético, cadastrar e/ou renovar senhas bancária, efetuar abertura de créditos, ajustar valores de créditos a contratar, juros, comissões, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios convencionais, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos que celebrar; assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença, assinar termos de responsabilidade; representá-la perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; admitir e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, contratos, rescisões contratuais, homologação de rescisão contratual, recibo de férias e o que julgar necessário; perante as companhias telefônicas, de saneamento básico, de iluminação pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **ficando vedado o substabelecimento.** E de como assim o disse, do que dou fé, a pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, comigo, Ely Rodrigues de Souza Oliveira Escrevente, que a digitei, dou fé e assino. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/1981. (Ângela). **A Taxa Judiciária será recolhida por meio de GRS**. Eu, (a.), Ely Rodrigues de Souza Oliveira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R$43,35; Taxa Judiciária: R$14,06; Fundos Estaduais: R$16,91, ISS: R$1,30 - TOTAL: R$75,62**. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R$ 4,335; II – 8% (oito por cento) para o Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP; R$ 3,468; III – 3% (três por cento) para o Estado; R$ 1,300; IV – 4% (quatro por cento) para o Fundo Especial dos Sistemas de Execução de Medidas Penais e Socioeducativas; R$ 1,734; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R$ 1,300; VI – 2,5% (dois e meio por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R$ 1,083; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R$ 0,867; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R$ 0,867; IX -1,5% (um e meio por cento) para o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG. R$ 0,650; X -1,5% (um e meio por cento) para o Fundo de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - FUNDAF-GO. R$ 0,650; XI - 1,5% (um e meio por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia

Continua na Página 3

Selo digital 00471702221707087703184 consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Livro 00602 Folha 150/152 Protocolo 0059377 Escrevente 0020
TRASLADO

Legislativa do Estado de Goiás - FEMAL. R$ 0,650. Aparecida de Goiânia-GO, 18 de outubro de 2019. (aa.) SUPREMA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, EDILENE DE ALMEIDA SILVA, Titular da Outorgante. Ely Rodrigues de Souza Oliveira, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Aparecida de Goiânia - GO, 18 de outubro de 2019

Ely Rodrigues de Souza Oliveira
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00471702221707087703184
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping
Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74973-753
Tel/Fax: (62) 3283-1105 - 3283-1180

00471909061206094903347 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 18 de outubro de 2019 - 10:51:08h
Emolumentos: R$3,25; Fundos Estaduais: R$1,27; ISS: R$0,10 - TOTAL: R$4,62. 46896E

Em testemunho _____ da verdade

Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta

Av. Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 01 - Aparecida Shopping
Setor Serra Dourada - 4ª Etapa - Aparecida de Goiânia - GO - Cep: 74973-753 Telefones: (62) 3283-1105 - 3283-1180

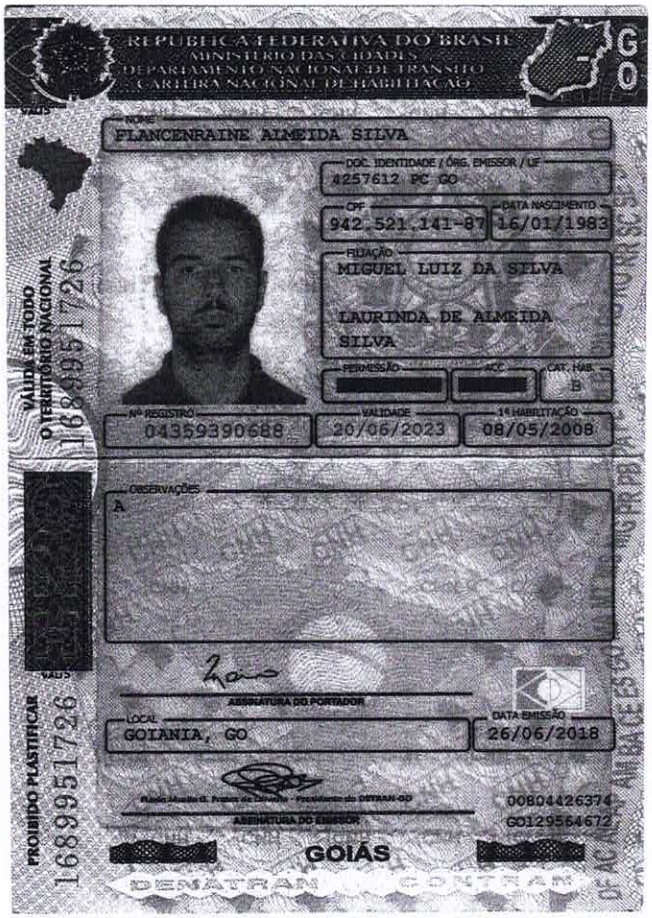

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
FLANCENRAINE ALMEIDA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4257612 PC GO

CPF
942.521.141-87

DATA NASCIMENTO
16/01/1983

FILIAÇÃO
MIGUEL LUIZ DA SILVA
LAURINDA DE ALMEIDA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04359390688

VALIDADE
20/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2008

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
26/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

00804426374
GO129564672

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
168995172 6

PROIBIDO PLASTIFICAR
168995172 6

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24376928

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
SUPREMA CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO EIRELI **29.046.544/0001-76**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.557.762.240 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 23 ABRIL DE 2020 **HORA:** 13:19:21:6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPREMA CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO EIRELI
CNPJ: 29.046.544/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:09 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2020.
Código de controle da certidão: **D9D8.9759.DAE5.B96C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.046.544/0001-76
Razão Social: SUPREMA CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: R 1018 427 QD 39 LT 2 CS 1 / SETOR PEDRO LUDOVIC / GOIANIA / GO / 74820-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030804030721932126

Informação obtida em 23/04/2020 13:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREMA CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.046.544/0001-76
Certidão nº: 9676985/2020
Expedição: 23/04/2020, às 13:15:41
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREMA CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.046.544/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.243.451-9

Prazo de Validade: até 16/06/2020

CNPJ: 29.046.544/0001-76

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 18 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.